ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 24-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.544,02 (noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$90.544,02 (noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12	EDUCAÇÃO	
08.010.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.010.12.361.0011	ESCOLA FELIZ	
08.010.12.361.0011.1.160	Conclusão da Escola Paulo Freire	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
0.3.000	Recursos livres – exercício anterior	27.167,05
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
3.1.200	SEED- Construção da Escola Paulo Freire	63.376,97
SOMA		**90.544,02**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2012 na fonte, bem como o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme segue:

SUPERAVIT	**VALOR**
FONTE 0.3.000	**27.167,05**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
FONTE 3.1.200	**63.376,97**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 90.544,02**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabrile de Oliveira
Código Identificador:7D36B8B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2013. Edição 0278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/